



A EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DO PRIMEIRO CONSERVADOR

PESTANO, Sdnei Almeida¹

OLIVEIRA, Neiva Afonso²

¹Deptº de Filosofia – ISP/UFPeI

Campus Universitário – Caixa Postal 354 – CEP 96010-900. sdnei_pestano@yahoo.com.br. Bolsista PIBIC/CNPQ-UFPEL

²Deptº de Fundamentos da Educação – FaE/UFPeI

Campus Universitário – Caixa Postal 354 – CEP 96010-900. neivaafonsooliveira@gmail.com. Prof. Adjunto da FaE/UFPeI

1. INTRODUÇÃO

Dentre os escritos de Crawford Brough Macpherson¹ encontra-se a obra “Burke”. Segundo Macpherson, Edmund Burke foi – e ainda é – um autor importante para o pensamento político. Esta é uma das justificativas por que o foco da pesquisa financiada pelo CNPq, intitulada “A filosofia social de C. B. Macpherson e os movimentos sociais no liberalismo contemporâneo” e o estudo a ser apresentado referem-se aos aspectos educacionais da obra *Reflections on the Revolution in France* (1790), de autoria do teórico político anglo-irlandês. A intenção posterior da pesquisa é relacionar o liberalismo com o conservadorismo, levando em consideração os aspectos educacionais de ambas as teorias.

Edmund Burke, membro do parlamento inglês, nascido em 1729, expôs em seu livro mais conhecido, a teoria que se tornaria o alicerce do conservadorismo moderno. Contrário aos princípios da Revolução Francesa, não é de se espantar que sua perspectiva frente à educação vá de encontro a teorias como a de Rousseau (1712-1778), por exemplo, e se oponha a teses de tradição iluminista, em geral. Tendo sido sua obra cunhada num período grandioso da história da civilização ocidental, é importante perceber o impacto e o contraponto verificados no momento histórico do escrito de Burke, a saber: Montesquieu escreveu *O espírito das leis* em

¹ C. B. Macpherson, autor Canadense, nascido em 1911. Dentre os conceitos trabalhados em suas teoria política, encontra-se a idéia de *individualismo possessivo*, uma espécie de assinatura teórica por ele utilizada para definir a sociedade liberal moderna, formada por homens apropriadores ao infinito. *Democracia Liberal* (1977), *A teoria política do individualismo possessivo* (1979) e *Ascensão e Queda da Justiça Econômica* (1991) são livros de sua autoria que estão traduzidos para o português.

1748; em 1757, Rousseau compõe *Do Contrato Social e Emílio ou Da Educação*, ambos escritos condenados em 1762; Voltaire entrega ao mundo iluminista seu *Dictionnaire philosophique*, em 1764; *A riqueza das nações* de Adam Smith é publicada em 1776; Jeremy Bentham através de *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*, obra de 1780, aponta critérios teóricos e práticos para o desempenho do homem como ser moral e social. Acontecimentos como a Queda da Bastilha, em 14 de julho de 1789, e a instalação da Assembléia Nacional Constituinte Francesa fazem parte do cenário onde são construídos a argumentação teórica e os preceitos práticos de E. Burke. Nesse período de grande fomento intelectual é que a obra analisada neste trabalho foi escrita, ou seja, em 1790.

2. MATERIAL E MÉTODOS

No que tange à metodologia da pesquisa, optou-se pela análise (leitura e fichamento) dos livros elencados na bibliografia e posteriores discussões com a professora orientadora do projeto de pesquisa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A democracia, o estado laico e a liberdade iluminista eram entendidos por Burke como princípios de uma revolução metafísica. Todo povo, de qualquer nação, recebe uma herança, um legado a ser preservado, que são leis e princípios instituídos por muitos de seus predecessores. A pergunta que inquieta o teórico anglo-irlandês é sobre a possibilidade de não se levar em consideração aquilo que foi arquitetado, pensado, construído pela experiência de séculos. Por isso, Burke é contra qualquer tipo de revolução ou progressismo que pretenda destruir completamente a organização social vigente e intencione o recomeço de uma sociedade nova ou moderna.

O senhor poderá notar que da Carta Magna à Declaração de Direitos a política de nossa constituição foi sempre a de reclamar e reivindicar nossas liberdades como uma herança, um legado que nós recebemos de nossos antepassados e que devemos transmitir a nossa posteridade; como um bem que especificamente pertença ao povo deste reino, sem nenhuma espécie de menção a qualquer outro direito mais geral ou mais antigo (...)

Está política parece ser o resultado de uma profunda reflexão, ou melhor, o efeito feliz de uma conduta que imitou a natureza, e que, assim, adquiriu uma sabedoria que a reflexão sozinha não ensina, pois está acima de seu alcance. (BURKE, 1997, p.69)

Sua crítica à Revolução Francesa está embasada, principalmente, na crença de que não havia vícios irrecuperáveis na França. O ataque ao espólio da igreja, a perseguição aos nobres trata-se, acima de tudo, de uma afronta ao direito de propriedade. Burke interpretava o motivo do ataque aos bens da igreja como uma consequência do déficit no orçamento francês. Neste sentido, a dívida provocou o confisco e transformou a terra em um bem entregue ao mercado. Segundo Burke, esta revolução (a francesa) não possui semelhança alguma com a Revolução Inglesa de 1688, pois está baseada em princípios desprendidos de toda história e realidade empírica. É a revolução de uma classe que almeja o poder político e que, com o confisco, se “apoderaram de grande parcela da propriedade fundiária” (BURKE, 1997, p.205).

Burke acreditava que todas as mudanças devem ser realizadas observando o passado. Como assegurar uma educação que não seja um repasse de tudo aquilo que uma sociedade herdou? Que princípios seriam assegurados? Quanto à primeira questão, a resposta do autor é indicativa de uma impossibilidade, visto que as gerações vindouras assimilam e aprendem o que foi legado das anteriores; no que se refere à segunda questão, princípio algum pode ser assegurado, senão à base de sua transmissão. Criar ideais abstratos a partir do nada e fazê-los vigorar só pode acarretar a destruição da autoridade e fazer surgir um individualismo sem precedentes.

E a primeira de toda ciência da jurisprudência, o orgulho do intelecto humano que, com todos os seus defeitos, redundâncias e erros, é a razão acumulada dos séculos, combinando os princípios da justiça original com infinita variedade de interesses humanos, como um monte de velhos erros explodidos, não seria mais estudada. A suficiência e a arrogância (atributos assegurados a todos que jamais conheceram sabedoria superior a sua) usurariam os tribunais. Naturalmente, não haveria mais certas leis, estabelecidas segundo invariáveis fundamentos de esperança e de temor, para conservar uma direção segura às ações humanas, ou para dirigi-las a certos objetivos. Nada de estável em matéria de conservar a propriedade ou exercer uma função poderia constituir terreno sólido sobre o qual os pais pudessem contar para educar seus filhos ou para escolher para eles uma posição no mundo. Não seria mais possível fazer entrar os princípios nos hábitos. Assim que o mais capaz dos preceptores tivesse terminado a obra laboriosa de uma educação, em vez de pôr no mundo um aluno que formou-se segundo uma disciplina virtuosa, calcada em conseguir atenção e respeito no seu lugar na sociedade, ele perceberia que tudo foi alterado, e ele deixou ao desprezo e ao escárnio do mundo uma pobre criatura ignorante dos verdadeiros fundamentos da opinião pública. (BURKE, 1997, p.115-116)

A educação é um legado que deve preservar os valores que são a herança da sociedade. Neste ponto, a religião possui um papel preponderante, Burke afirma que toda educação realizada na Inglaterra do seu tempo estava sob o controle dos eclesiásticos:

Acreditamos tão firmemente na certeza dos métodos eclesiásticos de educação que poucas mudanças foram introduzidas depois dos séculos XIV ou XV, bem de acordo com a nossa velha máxima de nunca destruir totalmente, ou de uma vez só, aquilo que é antigo. Chegamos à conclusão de que esses métodos de educação são favoráveis a moralidade e à disciplina e estamos certos de que podemos aperfeiçoá-los sem destruí-los. Acreditamos que esses métodos são capazes de guardar, aperfeiçoar e sobretudo de conservar o patrimônio da ciência e da literatura, como tendo evoluído segundo ditames da vontade divina. E antes de tudo, em decorrência dessa educação gótica e monástica (ela realmente o é em seus fundamentos), podemos fazer valer os nossos direitos, muito mais do que qualquer outra nação européia, a uma parte considerável dos progressos da ciência, da arte e da literatura iluminou e ornamentou o mundo moderno. Acreditamos que uma das causas principais desse progresso tenha sido o fato de que nunca menosprezamos o patrimônio de conhecimentos que a nós foi legado por nossos antepassados. (BURKE, 1997, p.119)

Seguindo o mesmo raciocínio, o preconceito para Burke é algo necessário à sociedade, quanto a isso afirma: “Graças ao preconceito a virtude se torna hábito – e não uma série de atos desconexos – e o dever, uma parte da nossa natureza”

(BURKE, 1997, p.108). Preconceitos são idéias herdadas por uma sociedade, que carregam consigo ensinamentos que perpassam os séculos.

4. CONCLUSÕES

Edmund Burke não é um escritor que trabalha de forma rigorosa com os conceitos que utiliza; sua intenção não é teórica. É um político e escreve de forma retórica. Seu grande temor era que a sociedade fosse alicerçada em conceitos metafísicos, e que fosse possível a qualquer mente fugaz modificá-la. A escola não deve, neste sentido, permitir que o povo crie suas parcelas de razão na sociedade. Essas representam a arrogância e a abstração que possuem como resultado o individualismo. Segundo Burke, é possível modificar os defeitos de uma sociedade, com cautela e respeito. A escola deve, sim, preparar o estudante para a sociedade de forma tal que ele não queira modificá-la em seus pontos vitais: o direito à propriedade, a obediência à igreja, a manutenção da monarquia, e a preservação da idéia de uma sociedade dividida em classes. Esses são os legados que devem ser preservados não só pela escola, mas por toda a sociedade.

5. AGRADECIMENTOS

Faz-se necessário agradecer à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo fomento à pesquisa. Sem este apoio, certamente, não seria possível atingir os propósitos almejados, tanto no que se refere à qualidade do estudo quanto à divulgação da pesquisa.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a revolução em França**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997, 247 p.
- CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas: de Maquiavel a nossos dias**. Rio de Janeiro: Agir, 1990.
- MACPHERSON, Crawford Brough. **Burke**. Madrid: Alianza editorial, 1984, 118 p.
- MAINWARING Scott; MENEGUELLO Rachel; POWER, Timothy. **Partidos conservadores no Brasil contemporâneo: quais são, o que defendem, quais são suas bases**. São Paulo: Paz e Terra, 2000, 108 p.
- OLIVEIRA, Neiva Afonso. **Propriedade e democracia liberal: um estudo estribado em Crawford Brough Macpherson**. P. Alegre: EDIPUCRS, 2004, 312 p.